LEI N.° 1.347/2007

DATA: 16/10/2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Roaine Rodrigues de Lima** da Escola Municipal Professora Maristela Tussi, Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Roaine Rodrigues de Lima** da Escola Municipal Professora Maristela Tussi, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.610.012/0001-09, com sede na Rua Expedicionário Antônio Pires, s/n.°, Bairro Araucária, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, 42.° Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal